



Resolução nº 010 - CONGREGAÇÃO-FAA/08

Aprova as normas operacionais da Biblioteca.

A Congregação, Órgão Máximo Normativo e Deliberativo da Faculdade Atual da Amazônia, no uso de suas atribuições e conforme Art.27º, Parágrafo único do Regimento dessa Instituição, em reunião ordinária realizada em 20 de agosto de 2008, considerando a necessidade de regulamentar as normas operacionais para o bom funcionamento das atividades da Biblioteca,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Biblioteca da Faculdade Atual da Amazônia.

CAPÍTULO I **DO OBJETIVO**

Art. 2º- A Biblioteca da Faculdade Atual da Amazônia tem por objetivo atender usuários, em suas necessidades de documentos e informações, bem como fornecer

subsídios para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição, através de prestação de serviços de informação, documentação e comunicação.

CAPÍTULO II **DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 3º- A Biblioteca da Faculdade Atual da Amazônia dispõe de estrutura adequada implantada a fim de prospectar, organizar, armazenar e disseminar informações, de modo a atender com eficiência as necessidades de estudos e pesquisa de nível superior.

Art. 4º- O acervo da Biblioteca é disponibilizado para consulta local ou empréstimo domiciliar.

Art. 5º- A Biblioteca é gerenciada por profissional devidamente habilitado e inscrito junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia.

CAPÍTULO III **DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 6º- O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta-feira, das 8 às 23h e aos sábados das 8 às 12h.

CAPÍTULO IV **DA ATUALIZAÇÃO DO ACERVO**

Art. 7º- A atualização do acervo é efetuada com base no conteúdo programático das disciplinas de cada curso, por indicação de do corpo docente, coordenadores e sugestões dos bibliotecários.

§ 1º - Na escolha de novas publicações, leva-se em consideração o conteúdo intelectual da obra, idoneidade da autoria, abrangência e atualidade do assunto e reputação da editora.

§ 2º - Semestralmente, colocam-se em evidência, através de exposição de listagem, as novas obras acrescentadas ao acervo da Biblioteca.

CAPÍTULO V **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 8º- O acervo da Biblioteca encontra-se ordenado por assunto de acordo com a CDU - Classificação Decimal Universal, a qual divide o conhecimento humano em 9 classes:

- I- Generalidades. Ciência e Conhecimento.
- II - Filosofia e Psicologia.
- III - Religião e Teologia.
- IV- Ciências Sociais.
- V- Matemática e Ciências Naturais.
- VI - Ciências Aplicadas. Medicina. Tecnologia.
- VII- Arte. Arquitetura. Artes Plásticas. Música. Teatro. Cinema. Esportes.
- VIII- Linguagem. Lingüística. Literatura.
- IX- Geografia. Biografia. História.

CAPÍTULO VI **DO ACESSO e EMPRÉSTIMO**

Art. 9º- O acesso e consulta ao acervo da Biblioteca local é franqueado à comunidade acadêmica e à sociedade em geral, sendo o empréstimo liberado mediante a apresentação de documento de identificação.

Art. 10º- Os usuários da biblioteca devem observar as normas internas da mesma.

Art. 11º - O empréstimo domiciliar só será permitido a professores, alunos e funcionários da Faculdade Atual da Amazônia, mediante a apresentação de identificação.

§ 1º - O limite de volumes e os prazos de devolução variam de acordo com a categoria do usuário e o tipo de material:

I-

Professor		
Tipo do Material	Quantidade	Tempo de Empréstimo
Livros	05 volumes	15 dias

II-

Alunos		
Tipo do Material	Quantidade	Tempo de Empréstimo
Livros	3 volumes	7 dias

§ 2º - A renovação do empréstimo só será permitida quando não houver reserva por outro usuário.

§ 3º - A publicação, quando de sua devolução, fica por 24 (vinte e quatro) horas à disposição do usuário que a reservou. Após este prazo, a publicação retorna à condição de livre, para novo empréstimo domiciliar.

§ 4º - É permitida a renovação do empréstimo, caso a publicação esteja disponível.

§ 5º - As publicações emprestadas ao usuário ficam sob sua inteira responsabilidade, respondendo o mesmo por quaisquer danos ou perda.

§ 6º - No caso de perda, a publicação deve ser obrigatoriamente reposta.

§ 7º - Nos casos de comprovada impossibilidade, a obra deve ser substituída por outra de mesmo assunto e igual valor.

§ 8º - As obras de referência como periódicos, dicionários, enciclopédias, teses estarão disponíveis apenas para consulta local.

CAPÍTULO VII **DAS MULTAS POR ATRASO**

Art. 12º - A multa por atraso na devolução da obra será cobrada conforme valores da tabela aprovada pela Congregação da FAA, sendo o valor cobrado ao dia e por número de volumes, incluindo sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único- o aluno inadimplente com a Biblioteca não poderá fazer empréstimos domiciliares.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13º - No caso de danos aos materiais da biblioteca, o usuário deverá arcar com os prejuízos.

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Boa Vista, 20 de agosto de 2008.

Adriano Ramos Remor
Presidente da congregação da FAA